

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.007, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

REGULAMENTA O EVENTO “RAINHA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL”.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - O evento “RAINHA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL” é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento realizar-se-á nesta cidade, nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2005, no Ginásio Municipal de Esportes e é promovido por Capra Publicidade e Promoções Ltda.

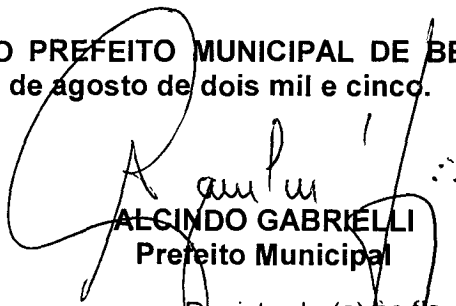
Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassada à entidade promotora do evento para ser investida em despesas com promoção, divulgação, hospedagem, deslocamentos, decoração, faixas, premiações e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 – Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 256

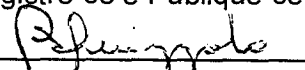
Art. 5º - A Capra Publicidade e Promoções Ltda, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de dezembro de 2005.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município
Processo nº 2660, de 07.04.2005.

Registrado (a) às ffs. 001

e publicado (a)

Em 17 / 08 / 2005

